





DECRETO Nº 92/24, 26 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o artigo 167, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de correção no lançamento do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2024, relativo ao recurso 1700-087.460, originalmente publicado no Decreto Municipal nº 42/2024, resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 42/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 2.060.675,73 (dois milhões, sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

936-1700.087.460-4.4.90.51.00-15.452.0133.1708-Obras e Instalações - R\$ 2.060.675,73

Parágrafo Único – A suplementação prevista nos artigos 3º e 4º deste decreto oneram o índice em R\$ 6.121.653,26 (seis milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL Prefeito











MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO A8F7E93EA2094D4AB1DF4A33D3E45EFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas